



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº. 653, de 13 de outubro de 2011.

Altera o artigo 2º da Lei nº 489/2009.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 489, de 19 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Serão beneficiados pelo Auxílio Estudantil criado pela presente Lei os estudantes que aderirem ao programa e preencherem os requisitos legais, com auxílios de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais) para universitários de estabelecimento de ensino superior particular sem o recebimento de bolsas e/ou auxílio, de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais) para os estudantes que cursarem cursos técnicos e de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a modalidade a distância e para universitários de estabelecimentos de ensino público, bolsistas e demais auxílios em instituição privada.

Parágrafo único. (...)”

Art. 2º Esta Lei entre em vigor em janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 13 de outubro de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
“DIÁRIO DO SUDOESTE”
Nº 5304, de
14 / 10 / 2011
Pag nº 311

venimento, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLAUSULA PRIMEIRA

"Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 308/2010, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2011".

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 07 de outubro de 2011

PRETURA MUNICIPAL DE VERE-PR

LEI Nº 529/2011
Data: 13/10/2011

Adotar: o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LOVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Vere, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

11 - Departamento de Expansão Econômica

22.661.00162-030 Manutenção da Divisão de Indústria Comércio e Turismo

3.1.00.000766 Convênio MAPA - ExpoVere

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito Suplementar serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação da seguinte parcela orçamentária:

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vere, em 13 de Outubro de 2011.
Lovo Roque Ritter
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 531/2011

Data: 13/10/2011

Slmmlu: Abre crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2011.

LOVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA CF E NA LEI MUNICIPAL 523/2011

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Vere, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 100.000,00

11 - Departamento de Expansão Econômica

22.661.00162-030 Manutenção da Divisão de Indústria Comércio e Turismo

3.1.00.000766 Convênio MAPA - ExpoVere

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito Suplementar serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação da seguinte parcela orçamentária:

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vere, em 13 de Outubro de 2011.
Lovo Roque Ritter
Prefeito Municipal

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 26 de outubro de 2011, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschke, n.º 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saúde do Iguaçu - PR, 13 de outubro de 2011.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 652, de 13 de outubro de 2011.

Autoriza a celebração de acordo judicial com a empresa PATOTERRA TERRA-PIENGENS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com a empresa PATOTERRA TERRA-PIENGENS, no valor R\$ 235.580,23 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e vinte e três centavos).

Art. 2º - O pagamento será efetuado após homologação judicial, sendo depositado em juízo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 13 de outubro de 2011

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 653, de 13 de outubro de 2011.

Altera o artigo 2º da Lei nº 489/2009.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, aprovou e eu ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

L.E.I.

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 489, de 19 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Serão beneficiados pelo Auxílio Estudantil criado pela presente Lei os estudantes que aderirem ao programa e preencherem os requisitos legais, com auxílios de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais) para universitários de estabelecimento de ensino superior particular sem o recebimento de bolsas e/ou auxílio, de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais) para os estudantes que cursarem cursos técnicos e de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a modalidade a distância e para universitários de estabelecimentos de ensino público, bolsistas e demais auxílios em instituição privada.

Parágrafo único. (...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 13 de outubro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

AS OLIMPÍADAS PROCAIXIAS E FICHAS E INGRESSOS PARA O FESTIVAL PROCAIXIAS 2011. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação. 26/10/2011 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge-pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 13/10/2011. Leila da Rocha - Prefeita. Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2011

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/10/2011 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTORES, PEÇAS PARA CABECOTES DE MOTORES E PEÇAS PARA BOMBAS INJETORAS DE MÃO/INJANAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/10/2011 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge-pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 13/10/2011. Leila da Rocha - Prefeita. Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2011 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO DOS RAMAIS ELÉTRICOS QUE VÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ OS QUADROS DE COMANDO DOS BARBACÕES INDUSTRIAIS DA EMPRESA EXTINTORES MOCELIN, LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL II, JUNTO AO TREVO DE ACESSO A SÃO JORGE D' OESTE.

Sessão de entrega de envelopes: 03/11/2011 até as 08h30min.

Sessão de julgamento: 03/11/2011 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-1388, no setor de licitações.

SÃO JORGE DOESTE, 13/10/2011

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para adequação do espaço físico da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para realização de cursos de graduação e pós-graduação. O objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção e conservação do espaço físico da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para realização de cursos de graduação e pós-graduação. O objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção e conservação do espaço físico da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para realização de cursos de graduação e pós-graduação.

1101/2005 Nº N° TOMADA DE PREÇOS - TOMADA DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

1101/2005 Nº N° PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547-1122 Fax: (46) 3547-1516
CEP 86640-000 - AMPÉRE - PR - e-mail: mmpm@pr.gov.br

